



DECRETO NÚMERO 7644 DE 27 DE MAIO DE 2021

“Institui no âmbito do Município de Ubatuba formulário para requerimentos de implantação de ondulação transversal (lombada física) e travessia elevada para pedestres (faixa elevada).”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Município de Ubatuba os formulários para requerimento de implantação de ondulação transversal (lombada física), nos termos do “Anexo I” e formulário para requerimento de implantação de travessia elevada para pedestres (faixa elevada), nos termos do “Anexo II”, cabendo-lhes sua observância plena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de maio de 2021.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivos e Documentação da Secretaria de Administração.



DEC 7644/2021
Fls. 02/06

“ANEXO I”

**FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente deve seguir as seguintes etapas:

1. Definir no croqui abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo;
2. Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODOS os imóveis que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois do local pretendido para implantação do redutor;
3. Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável (maior de 18 anos) por imóvel, que deve manifestar-se contra ou a favor a implantação do redutor;
4. Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de redutor de velocidade.

Local pleiteado: _____

Observações:

Caso a situação no local não corresponda ao croqui acima, poderá ser elaborado a nova situação no verso/ anexo.

O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO

Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido, a Diretoria de Trânsito promoverá com estudos técnicos, onde serão observados os requisitos da Resolução 600/16 do CONTRAN, a qual “estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública”, em especial os seguintes itens:

“**Art. 5º** Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

- I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III- Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV – Pavimento em bom estado de conservação;
- V – Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;
- VI – Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres. ”



DEC 7644/2021
Fls. 03/06

“**Art. 7º § 2º** A distância mínima entre ondulações sucessivas em via urbana de sentido duplo de circulação deve ser de 50 metros, e em via urbana de sentido único de circulação e em rodovia, de 100 metros.”

“**Art. 10** A implantação de ondulação transversal próxima a uma interseção deve respeitar uma distância mínima de 15 metros do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal, conforme Anexo II.”

“**Art. 13** A colocação de ondulação transversal sem permissão prévia da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeita o infrator às penalidades previstas no § 3º do art. 95 do CTB.”

Demais itens avaliados pelo setor técnico:

- Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo.

VANTAGENS E DESVANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)

VANTAGENS:

- Pode reduzir o número de acidentes e suas gravidades, quando a causa for o excesso de velocidade;
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

DESVANTAGENS:

- Aumento da poluição sonora, com possíveis freadas e arrancadas;
- Aumento de consumo de combustível;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro / emergência;
- Pode causar trincas e rachaduras nas casas próximas ao redutor.

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS MORADORES DA VIA A
SER ESTUDADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
(LOMBADA FÍSICA)**

Nós, abaixo-assinado, moradores da Rua / Av.: _____
declaramos ter ciência das normas da Resolução Nº 600 de 24 de maio de 2016, vantagens e
desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade: **ONDULAÇÃO
TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**, assim como, das demais informações constantes neste
**FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA
FÍSICA)**.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “01” DO CROQUI

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____ proprietário do imóvel
sito a Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____
_____ do Município de Ubatuba – SP, declaro ter ciência das normas da Resolução
Nº 600 de 24 de maio de 2016, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de
velocidade: **ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)** e das demais informações
constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO
TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**, bem como, autorizo a execução do dispositivo em frente
ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “02” DO CROQUI

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____ proprietário do imóvel
sito a Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____
_____ do Município de Ubatuba – SP, declaro ter ciência das normas da Resolução Nº 600
de 24 de maio de 2016, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de
velocidade: **ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)** e das demais informações
constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO
TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**, bem como, autorizo a execução do dispositivo em frente
ao meu imóvel.



DEC 7644/2021
Fls. 05/06

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “03” DO CROQUI

Eu, _____ ,
portador do RG nº _____, CPF nº _____ proprietário do imóvel
sito a Rua _____ , nº _____,
Bairro _____ do Município de Ubatuba – SP, declaro ter ciência das
normas da Resolução Nº 600 de 24 de maio de 2016, vantagens e desvantagens da implantação do
dispositivo redutor de velocidade: **ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)** e das
demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**, bem como, autorizo a execução do
dispositivo em frente ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “04” DO CROQUI

Eu, _____ ,
portador do RG nº _____, CPF nº _____ proprietário do imóvel
sito a Rua _____ , nº _____ ,
Bairro _____ do Município de Ubatuba – SP, declaro ter ciência das
normas da Resolução Nº 600 de 24 de maio de 2016, vantagens e desvantagens da implantação do
dispositivo redutor de velocidade: **ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)** e das
demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**, bem como, autorizo a execução do
dispositivo em frente ao meu imóvel.

